

24/11/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 0392-000119/2016 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, representado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03, SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: Aditivo financeiro contemplando reajustes e alterações contratuais no montante de R\$ 580.216,36 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para fins de reajustamento contratual e alterações em planilha contratual, passando o valor global do contrato no valor de R\$ 13.084.543,62 (treze milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 13.664.759,98 (treze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA – LUCIANO NEVES GARCIA, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 015/2020 publicado no DODF nº 082, de 04 de maio de 2020, pág. 75; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, pág. 74; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, pág. 55).

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para os Condomínios 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71 e 74 do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque destinado a habitações de interesse social, ARIS Itapoã-DF. Processos nº 390.000.762/2013 e 391.000.569/2013. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 668/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE tornar pública a convocação dos 7.731 (sete mil setecentos e trinta e um) candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF desde 30/06/2022, que encontram-se com a situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO EVENTUAL”, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponível no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO ou pelo site www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf/new.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2022

PROCESSO Nº: 00391-00000227/2019-81. INTERESSADA: Miguelina de Araújo Lopes, PROCURADORA: Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294, ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0697/2019.

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

Fica a senhora Miguelina de Araújo Lopes e seu representante legal a senhora Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0697/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência, apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de utilização da fauna silvestre sem anilha e sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do

artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2022

PROCESSO Nº: 00391-00001510/2019-20, INTERESSADO: Bar Pontes, PROCURADORA: Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810, ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1682/2019, RELATORA: Tamara Franco Schmidt – Casa Civil do DF

Fica o Bar Pontes e seu representante legal a senhora Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1682/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2022

PROCESSO Nº: 00391-00011285/2018-59. INTERESSADO: João Pedro. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2663/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI

Fica o senhor João Pedro e seu representante legal o senhor NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2663/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 382,45, aplicadas em razão de despejo irregular de efluentes, causando poluição do solo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 00401-00000770/2022-62 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,93% do valor inicial do Contrato (95041787), ou seja, acréscimo de R\$ 1.162.890,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 98033757, passando o valor total do Contrato de R\$ 4.664.700,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 5.827.590,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais). 2.2 Alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 14/2022: ONDE SE LÊ: "...LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, doravante denominada CONTRATADA, situada à Estrada Municipal José Costa de Mesquita, Número 200, Módulo 11, Chácara Alvorada, Indaiatuba, São Paulo - SP, CEP: 13.337-200, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.545/0001-03...", LEIA-SE: "...LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na cidade de Indaiatuba, São Paulo, na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Galpão 6 a 10, Chácara Alvorada, CEP: 13.337-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61...". DA VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral; e pela CONTRATADA: IVAN FELIZ DA NOBREGA e AUGUSTO ROSA FILHO, Diretores.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2022 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ